

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968

Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-014, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



DECRETO Nº 0281, de 12 de dezembro de 2023

Ratifica a Delegacia Litúrgica no Estado do Sergipe.

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º, SOBERANO GRANDE PRIMAZ DO SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL PARA O RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que o Supremo Conclave do Brasil tem experimentado grande crescimento nas diversas Regiões do País;

CONSIDERANDO a intenção de que o Supremo Conclave do Brasil, por seus Altos Corpos, expanda e consolide suas atividades distribuindo-se por toda extensão territorial do país, necessitando assim de representação local, apoio e efetivo desenvolvimento das atividades administrativas e litúrgicas;

DECRETA:

Art. 1.º Ratifica a **Delegacia Litúrgica do Sergipe**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado do Sergipe, com **sede em Aracajú**, e considera a área de abrangência para todos os municípios integrantes ao Estado do Sergipe.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data e revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3.º Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 12 de dezembro de 2023 da E. V.



Nei Inocencio dos Santos
NEI INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz



Luciano de Barros Paes
LUCIANO DE BARROS PAES
Sereníssimo Grande Secretário



José Luiz Brandão Paiva
JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA
Sereníssimo Grande Chanceler

